

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo: N°. CMC-PAC-2025/00012

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Congonhas

Objeto: Custeio de despesas para participação no Congresso de Excelência e Fiscalização e Arrecadação Tributária –CONTRIB 2025.

Empresa Contratada: Excelência Educação e Ensino Ltda CNPJ 26.855.539/0001-16

Valor total da contratação: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de serviços de treinamento: Inscrição de 1 (um) servidor no Congresso de Excelência em Fiscalização e Arrecadação Tributária – CONTRIB 2025

1.2 Discriminação do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	Quantidade	VALOR
M	Custeio de despesas para participação de 01 servidor no Congresso de Excelência em Fiscalização e Arrecadação Tributária – CONTRIB 2025	Serviço	01	R\$ 4.200,00

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1 O presente caso se refere à treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, enquadrando-se no inciso III, alínea f, do art. 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que permite a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, conforme parecer da Procuradoria e Controladoria, em anexo.

2.2 O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1 Considerando que o caso ora em análise se enquadra no inciso III, alínea f, do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2 Considerando, finalmente, que tanto o parecer técnico, quanto o parecer jurídico apontam para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3 Eu, Averaldo Pereira da Silva, Presidente da Mesa Diretora, AUTORIZO a contratação direta, nos moldes indicados e recepcionados pelos pareceres da Procuradoria e Controladoria, da empresa Excelência Educação e Ensino Ltda. , CNPJ 26.855.539/0001-16, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

Câmara Municipal de Congonhas

Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG – Telefone: (31) 3731-1840 – E-mail:

camara@congonhas.mg.leg.br

www.congonhas.mg.leg.br



4. DA PUBLICAÇÃO

4.1 Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o ato que autoriza a contratação respectiva e terá seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município de Congonhas/MG, para surtir seus efeitos legais.

Congonhas, 11 de junho de 2025.

Averaldo Pereira da Silva
Presidente da Mesa Diretora

Câmara Municipal de Congonhas

Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 82, Centro, **Congonhas/MG** – Telefone: (31) 3731-1840 – E-mail:
camara@congonhas.mg.leg.br www.congonhas.mg.leg.br

